DECRETO MUNICIPAL N. 2.678 de 24 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O MAGISTÉRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sob o norte da Lei Complementar nº 132 de 30 de abril de 2014 (Quadro de Pessoal do Poder Executivo) C/C Lei Complementar nº 125 de 18 de junho de 2013 (contratação temporária),

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a adesão do Município de Jaborá à Prova Nacional Docente.

Art. 2º A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96 de 11 de fevereiro de 2025 será utilizada como uma das etapas dos processos seletivos voltados à contratação de profissionais da educação pública municipal.

Parágrafo único. O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 24 de junho de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24/junho/2025